



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Lajes Pintadas**  
CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70  
Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161  
**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

## **PARECER**

### ***Parecer da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento***

*PRESIDENTE: Valdilene Gomes Feitoza Pereira*

*RELATOR: Ivanilson Pedro Pereira,*

*MEMBRO: José Hilton Pereira Ferreira*

Parecer sobre o ***Projeto de Lei Complementar n.º 004***, de 13.02.2025, do ***Executivo Municipal***, dispondo sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional da educação básica.

### **RELATÓRIO:**

A presente proposição foi recebida regularmente e devidamente repassada a esta Comissão Técnica para Parecer Prévio, que reunida hoje, 25 de fevereiro do corrente mês e ano, presentes todos os seus componentes, para apresentar *Parecer*.

### **ANÁLISE:**

A mesma trata de matéria relativa a Lei Federal para aplicação no âmbito municipal, autorizando o efetivo pagamento do piso nacional da educação básica paga a professores, cumprindo o exigido para aplicação no âmbito municipal para remuneração do pessoal desta categoria.

E que também está em consonância com a legislação vigente e legalmente constitucional.

No mérito, a matéria atende a todos os requisitos determinados e também a técnica legislativa, nada tendo a opor.

### **VOTO:**

Sem mais, essa Relatoria opina pela aprovação da referida matéria, considerando-a apta a aprovação plenária.

É o Relatório.



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Lajes Pintadas**

CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70

Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

Sem mais, apresento-o aos meus pares de Comissão, infra-assinado, ratificando-o, em aprovado, é o **PARECER**.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de fevereiro de 2025.

---

**Ivanilson Pedro Pereira**  
(Relator)

**DECISÃO**

***Pelas Conclusões:***

---

---

***Contrário às Conclusões:***

---

---